



LEI No - 756 -

DATA: 20 de dezembro de 1.996.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Pensão mensal a jovem JOSÉLIA GONZAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei,

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pensão mensal no valor de 50%(cinquenta por cento) do salário mínimo a jovem JOSÉLIA GONZAGA, por se tratar de pessoa deficiente e sem recursos.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de dezembro de 1.996.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal